

Ofício Nº 15/18.

Rio Claro, 03 de outubro de 2018.

Cópia

Ao  
Sr. Ricardo Pires de Oliveira  
Superintendente Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro  
(DAAE)

Ref.: Ofc. /DAAE n. 186/2018 de 16/08/2018.

O Observatório de Gestão Pública de Rio Claro, representado pelo seu presidente, vem agradecer a Vsa. a resposta aos nossos ofícios Nº 08 de 26/06/18 e Nº 10 de 25/07/18.

Porém temos algumas considerações respeito dos esclarecimentos feitos por Vsa:

- Se os trabalhos de reparos estão condizentes com o que é preconizado no edital N. 022/2017, porque observamos um alto índice de deterioração dos trabalhos realizados, ou seja, a placa asfáltica se desfazendo logo após as manutenções? (foto anexa)
- No referido edital no item "8 - GARANTIAS DOS SERVICOS", observamos que a garantia será de 6 (seis) mês do efetivo pagamento, mas o Código Civil, na Lei N. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, em seu artigo 618 descreve: "Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo." Além disso, existe também a "Tabela de referência dos Prazos de Garantias", adotado pela Caixa Econômica Federal que preconiza o prazo de 5 anos de garantia. Não obstante o fato de estar em tramite na Câmara dos Deputados projeto de Lei normatizando esta condição.
- Gostaríamos também que nos informasse se Departamento possui mapa das tubulações de águas e esgotos do Município para evitarem-se perfurações desnecessárias, como realização de manutenção em local que não passa as respectivas redes.
- Outra informação que nos parece relevante e gostaríamos de vossos esclarecimentos, envolve os aspectos financeiros deste Departamento, com a empresa "PAVILUX PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP", ou seja, existem valores em atraso com a mesma? Se sim, qual é este montante e a previsão para sua regularização?

- Como Informado Vas um novo Termo de referência está sendo elaborado para realização de uma nova licitação, pois o atual contrato encerra-se em 26/10/2018. Assim gostaríamos que as questões técnicas a durabilidade e garantias dos serviços fossem analisadas e inseridas no próximo edital.

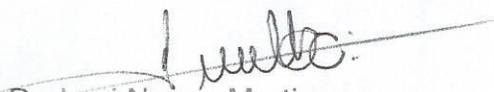
Manifestados os fundamentos legais que asseguram o cumprimento desta solicitação, reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório de Gestão Pública de Rio Claro.

Atenciosamente,



Dr. Nelson Trevilatto

Presidente do Observatório de Gestão Pública de Rio Claro.



Dr. Levi Nunes Martins

Advogado – OAB/SP 315.946